

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 12/2026

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia** (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, na sessão realizada no dia 30 outubro de 2025, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 072.4422.2025.0021520-31,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* da Plenária do Consepe, o novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras Vernáculas, *campus* de Jequié, em atendimento à Resolução CEE nº 70, de 16 de julho de 2019, alterada pela Resolução CEE nº 50, de 13 de setembro de 2021, e ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI) de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação, aprovado pela Resolução Consepe nº 57/2019, publicada no DOE em 17 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único. O Novo Projeto Pedagógico do Curso compreende a seguinte estrutura curricular:

Estrutura Curricular			
Obrigatórias	Componentes	Carga Horária	Creditação
	Estágio Supervisionado Obrigatório	405h	09
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	60h	03
	Prática como Componente Curricular (PCC)	420h	14
	Dimensão Pedagógica	720h	36
	Demais Componentes Curriculares (Núcleos I, II)	1.335h	66
Optativas	-	180h	09

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Atividades Complementares	-	200h	-
Atividades Acadêmicas de Extensão	Disciplinas (máximo de 75% da carga horária total)	240h	08*
	Programas, projetos etc.	116h	-
Total		3676h	145
Período de Integralização			
Tempo mínimo de Integralização do Curso - Matutino		04 anos – 8 semestres	
Tempo máximo de Integralização do Curso - Matutino		08 anos – 16 semestres	
Tempo mínimo de Integralização do Curso - Noturno		04 anos – 8 semestres	
Tempo máximo de Integralização do Curso - Noturno		08 anos – 16 semestres	

***disciplinas integral de extensão com créditos práticos**

Art. 2º O Novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras Vernáculas, deverá atingir todos os discentes ingressantes a partir do período letivo 2026.1.

Parágrafo Único. Caso o Colegiado do Curso opte por migrar os discentes de turmas em andamento, deverá permitir aos estudantes fazer a opção entre matriz curricular antiga e a nova matriz curricular.

Art. 3º O Novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras Vernáculas, *campus* de Jequié, nele contido toda a estrutura curricular, constitui-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 23 de janeiro de 2026.



Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

PUBLICADO NO
DOE

27 JAN 2026